

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2021/2022 a 2026/2027

Entre (nome e acrónimo da instituição)	Universidade do Porto – U.PORTO	
Pessoa de contacto (nome, morada, telephone, fax, E-mail)	Coordenadora Institucional: Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho Vice-Rector for International Relations Erasmus+ Institutional Coordinator Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto. Portugal (+351) 220 408 034 international@reit.up.pt	Diretor: Professor António Pedro Graça Contacto administrativo: Professora Cecília Moraes Rua do Campo Alegre, 823 4150-180 Porto, Portugal Tel: +351 225074320 www.fcna.up.pt ceciliamoraes@fcna.up.pt
E (nome e acrónimo da instituição)	Universidade Federal de Pelotas - UFPel	
Pessoa de contacto (nome, morada, telephone, fax, E-mail)	Coordenador Institucional: Renata Bielemann Coordenadora de Relações Internacionais Rua Lobo da Costa, 447 – Centro Pelotas – RS – Brasil CEP 96010310	Coordenadora da Faculdade de Nutrição Professora Ludmila Correa Muniz Contacto administrativo: Faculdade de Nutrição Rua Gomes Carneiro, n. 01 – Centro- CEP 96010610

As instituições acima mencionadas concordam em assinar o presente Acordo Bilateral, em conformidade com a legislação em vigor nos respetivos países e as normas de direito internacional, com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações académicas e profissionais, e com base na reciprocidade e como adiante se detalha.

Os números de mobilidade mencionados neste Acordo são fixados a cada ano académico; a reciprocidade e/ou o prolongamento podem ser negociados. Para cada ano académico, ambas as Instituições terão a oportunidade de rever as mobilidades acordadas no documento inicial. Os estudantes nomeados para participar no programa de mobilidade estabelecido pelo presente Acordo Bilateral deverão estar devidamente registados e ter o pagamento das suas taxas académicas e outras obrigações financeiras em dia na sua instituição de origem. Estarão isentos do pagamento das propinas na instituição de acolhimento, desde que o princípio da reciprocidade seja assegurado e o equilíbrio dos estudantes participantes neste Programa de Intercâmbio seja preservado em cada instituição envolvida. Estudantes adicionais podem estar sujeitos ao pagamento de taxas académicas na instituição de acolhimento.

Mediante acordo mútuo, podem ser feitas alterações aos fluxos de mobilidade. Estas comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade de cada instituição em todos os aspetos relacionados com a organização e gestão da mobilidade, incluindo o reconhecimento dos créditos concedidos aos estudantes pela instituição parceira, conforme acordado no Contrato de Estudos e confirmado na Transcrição de Registos, ou de acordo com os resultados dos módulos concluídos no estrangeiro, conforme descrito no Catálogo do Curso.

As partes envidarão todos os esforços para assegurar os meios necessários à prossecução dos objetivos deste acordo e a sua assinatura não implica qualquer obrigação financeira para as partes envolvidas.

Ambas as instituições se comprometem a partilhar informação que permita facilitar os fluxos de mobilidade previstos no pleno respeito das regras legalmente em vigor em cada instituição/país, nomeadamente em matéria de Proteção Geral de Dados, propriedade dos direitos, Propriedade Intelectual e outros resultados.

Qualquer dúvida referente à interpretação e/ou aplicação deste Acordo Bilateral será resolvida através de uma negociação direta na qual os respetivos representantes intervirão, com vista a obter uma composição justa dos interesses de ambas as instituições.

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2021/2022 a 2026/2027

O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das instituições, desde que a parte interessada comunique por escrito a sua intenção à outra com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

Mobilidade de estudantes para Estudos

Área		Nível		País		Números totais		
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Ciências da Nutrição (UP)	X			PT	BR	2	
	Nutrição (Bacharelado) (UFPel)	X			BR	PT	2	

Mobilidade de estudantes para Estágios / Investigação

Área		Nível		País		Números totais		
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)

Mobilidade de Pessoal para Lecionaçāo

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)

Mobilidade de Pessoal para Formação

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)

Informação académica das instituições

Universidade do Porto – U.PORTO	
Calendário Académico: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=calend%a1rio%20escolar%20da%20universidade%20do%20porto	
Catálogo de cursos: https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=cursos	
Procedimentos de mobilidade: https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-candidatura	
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	
Calendário Académico: https://wp.ufpel.edu.br/cra/calendario-academico/	
Catálogo de cursos: https://institucional.ufpel.edu.br/cursos	
Procedimentos de mobilidade: https://wp.ufpel.edu.br/crinter/international-students/how-to-apply/undergraduate-programs/academic-mobility/	

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2021/2022 a 2026/2027

Sistemas de classificação das instituições

Universidade do Porto – U.PORTO

Sistema de avaliação:

Classificações locais atribuídas numa escala de 0-20 (mínimo exigido: 10)

18 a 20	Excelente
16 a 17	Muito bom
14 a 15	Bom
10 a 13	Suficiente
0 a 9	Reprovado

A Universidade do Porto implementou integralmente o processo de Bolonha. A U.Porto tem os créditos ECTS e a escala de classificação ECTS em uso (lei nacional - Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro).

Créditos ECTS:

O número de créditos ECTS para cada curso reflecte o número total de horas que um estudante deverá dedicar ao curso (sob a forma de palestras, trabalhos de casa, leituras, ensaios, consultas, seminários, etc.). 60 créditos ECTS expressam a carga de trabalho de um ano de aprendizagem formal a tempo inteiro (ano académico) e os resultados de aprendizagem associados. Na Universidade do Porto, um crédito corresponde a 27 horas de trabalho total do estudante. 1 ano académico completo = 60 créditos e 1 semestre = 30 créditos.

Escala de classificação ECTS:

O U.Porto utiliza, para além do seu próprio sistema de classificação, a escala de classificação ECTS de acordo com a lei nacional para todos os seus estudantes - inscritos num programa completo ou como estudante em mobilidade. A escala de classificação ECTS baseia-se no percentil (complementar à classificação da turma) de um estudante numa determinada avaliação, ou seja, como foi o seu desempenho relativamente a outros estudantes inscritos na mesma unidade curricular/curso nos últimos três anos (ou num grupo significativo de estudantes). Por consequinte, a nota ECTS não tem uma correspondência fixa directa com a nota local.

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

O Sistema de Avaliação da UFPel, de acordo com o Regimento Geral da Universidade comprehende o seguinte:
A verificação do aproveitamento do aluno será por disciplina, abrangendo aspectos de assiduidade e avaliação de conhecimentos.

A aprovação em cada disciplina é apurada semestralmente e fica condicionada à frequência do aluno pelo menos a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas e 75% (setenta e cinco por cento) das aulas práticas.

O aproveitamento será aferido em cada disciplina mediante a realização de 2 (duas) avaliações de mesmo peso, distribuídas ao longo do período, sem prejuízo de outras avaliações e trabalhos previstos no plano de ensino da disciplina.

A média aritmética das duas avaliações constitui a nota semestral, considerando-se aprovado o aluno que obtiver nota semestral igual ou superior a 7.0 (sete).

Considerar-se-á definitivamente reprovado o aluno que obtiver média semestral inferior a 3.0 (três).

O aluno que obtiver média semestral inferior a 7.0 (sete) e igual ou superior a 3.0 (três) submeter-se-á a um exame, versando sobre toda a matéria lecionada no período; considerar-se-á aprovado o aluno que, feito o exame, obtiver média igual ou superior à 5.0 (cinco) resultante da divisão por 2 (dois) da soma da nota semestral com a do exame.

Na transcrição de registros podem ser encontradas as seguintes informações:

1. (APR) – Aprovado
2. (REP) – Reprovado
3. (INF) – Infrequente
4. (TRC) – Trancamento
5. (DSP) – Dispensado
6. (NI) – Nota não informada

Outras informações relevantes

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2021/2022 a 2026/2027

Universidade do Porto – U.PORTO

Alojamento: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-viver-alojamento

Visto / Seguro: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-info-util-antes-de-partir

Inclusão:

- https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-viver-acolhimento-e-integracao
- https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1037897

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

Sobre a cidade: <https://wp.ufpel.edu.br/crinter/files/2022/06/Cartilha-Pelotas-CRInter-Ingles.pdf>

Sobre a UFPel: <https://wp.ufpel.edu.br/crinter/files/2022/06/Cartilha-UFPel-Ingles.pdf>

Sobre os documentos necessários: <https://wp.ufpel.edu.br/crinter/files/2022/06/Cartilha-Documentacoes-CRInter-Ingles.pdf>

Assinaturas dos representantes legais das duas Instituições:

Universidade do Porto

Prof. Joana Carvalho
Vice-Reitora para as Relações Internacionais E Coordenadora Institucional Erasmus+

Assinatura e carimbo oficial:

Data:

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação
Prof. António Pedro Graça
Diretor

Assinatura e carimbo oficial:

Data:

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

Data:

Profa. Ludmila Correa Muniz
Diretora da Faculdade de Nutrição
LUDMILA CORREA MUNIZ:00177370017

Data:

Assinado digitalmente por LUDMILA CORREA MUNIZ:00177370017
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUDMILA CORREA MUNIZ:00177370017
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022.09.15 10:25:52-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1